

de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa em que vinha condenado.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Santos Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Rafael*.

Aviso de contumácia n.º 6036/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Santos Timóteo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca da Lourinhã, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 184/00.8GALNH, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Gonçalves Nunes, filho de António Augusto Teixeira Nunes e de Maria Celina Gonçalves Mucha Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Maio de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9862920, com domicílio no Bairro do Grilo, Travessa Alegria, Vivenda Nunes, 2685 Camarate, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2003, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Santos Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Rafael*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Aviso de contumácia n.º 6037/2006 — AP. — A Dr.ª Manuela Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 717/01.2TBLSD, antigo processo n.º 51/01, pendente neste Tribunal contra o arguido David Fontão de Araújo, filho de José Pereira de Araújo e de Maria Amorim Fontão, natural de França, nascido em 14 de Junho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12417707, com domicílio na 10, Rue de Leooule, Roubaix, 59100, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 1999, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

27 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Baltasar*.

Aviso de contumácia n.º 6038/2006 — AP. — A Dr.ª Manuela Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 980/03.4GALSJ, pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel Jorge Ferreira da Cunha, filho de António Joaquim Soares da Cunha e de Maria Cristina Soares da Cunha, natural de Cáfde de Rei, Lousada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1973, casado, titular da identificação fiscal n.º 191512966, com último domicílio no Edifício Parque José Guilherme, 11, 4.º, frente, esquerdo, 4580 Paredes, por ter sido condenado por sentença de 13 de Outubro de 2005, pela prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 54/75, e 348.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 31 de Outubro de 2003, na pena de 160 dias de multa à taxa diária de 5,00 euros, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anula-

bilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos junto de entidades públicas, e, ainda, o arresto de todas as contas bancárias do arguido em instituições financeiras a operar em Portugal.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Baltasar*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6039/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Silva F. C. M. Sousa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4/05.7TAMAI, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Sofia Guedes dos Santos, filho de Joaquim Bernardino Santos Godinho e de Maria Emília Guedes Gonçalves Santos Godinho, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 26 de Abril de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11957611, com domicílio no Albergue Nocturno, Rua Mártires da Liberdade, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples (em supermercado), previsto e punido artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Silva F. C. M. Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Galvinas*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6040/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 86/01.0TBMAI, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Batista Ferreira, filha de Diamantino Augusto Ferreira e de Maria da Graça Ferreira Batista, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Março de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 12306903, com domicílio no Beco do Saraiva, 1, Nossa Senhora de Machede, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2002, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado em juízo.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6041/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa de Jesus Teixeira Alves, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1276/01.1GAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge Castro Mahel, filho de Carlos da Conceição Mahel e de Maria Celeste de Castro, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1963, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 176584013 e do bilhete de identidade n.º 10028088, com domicílio na Avenida Sá Carneiro, bloco 7, rés-do-chão, direito, Santa Comba Dão, 3440 Santa Comba Dão, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 2001, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Aviso de contumácia n.º 6042/2006 — AP. — O Dr. Nuno Matos, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12/98.2TAMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Azevedo Monteiro, filho de Bernardino Gonçalves Monteiro e de Maria José Marques de Azevedo Monteiro, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2862163, com domicílio no Bairro Social, bloco 6-A, rés-do-chão, esquerdo, 2350 Torres Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º do Código Penal, praticado em 22 de Dezembro de 1997, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção/apresentação.

20 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Matos*. — A Oficial de Justiça, *Sofia Costa da Silva*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Aviso de contumácia n.º 6043/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/02.9TAMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Filipe de Jesus Costa, filho de José de Jesus Costa e de Maria Rute de Jesus Fresta, natural da freguesia de Mangualde, nascido em 4 de Agosto de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12478597, com domicílio no Bairro das Colónias, 34, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 28 de Janeiro de 2001, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

14 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 6044/2006 — AP. — A Dr.ª Idalina Ribeiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mangualde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 47/98.5TBMGL, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim da Silva Santos, titular do bilhete de identidade n.º 9701017, nascido em 1 de Janeiro de 1966, com domicílio na 250, Cours de La Samme, 33800 Bordéus, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio por negligência, previsto e punido pelo artigo 137.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 1997, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido para prestação de termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pimentel*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Aviso de contumácia n.º 6045/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 338/98.5TBMCN, pendente neste Tri-

bunal contra a arguida Ana Paula Seara Duarte, filha de João da Silva Duarte e de Sara da Costa Seara Duarte, nascida em 29 de Junho de 1967, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9806204 e da segurança social n.º 10294483426, com domicílio em Les Augeriers, 58200 Alligny Cosne, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Outubro de 1995, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Amaro Manuel C. Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 6046/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina B. Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 310/02.2GAMCN, pendente neste Tribunal contra a arguida Alberta Maria da Silva Oliveira, filha de Armindo Francisco de Oliveira e de Maria Fernanda Ferreira da Silva, natural de Portugal, Santo Tirso, São Romão do Coronado, Trofa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Maio de 1959, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 7901609, com domicílio na Rua Capitão Galhardo, 66, 1.º, direito, Gulpihares, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de lenocínio, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 2002, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Aviso de contumácia n.º 6047/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Neves, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 124/97.0TBMGR, pendente neste Tribunal contra o arguido, Jacinto João de Jesus Lima, filho de João Loureiro Lima e de Maria Fernanda de Jesus Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Agosto de 1972, casado, titular da identificação fiscal n.º 206552076 e do bilhete de identidade n.º 9849858, residente na Rua Arco do Carvalhão, 141-A, 2.º, esquerdo, Lisboa, 1350-022 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 1996, por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

16 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 6048/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa Pires de Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 139/97.8TBMGR (antigo n.º 49/97), pendente neste Tribunal contra o arguido José António de Freitas Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues e de Maria Algerina de Freitas, natural de Funchal, São Martinho, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7844688, com domicílio na Associação Protectora dos Pobres, Rua do Frigorífico, 13, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Março de 1996, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos